



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta/MT, em 12 de março de 2026.

Ofício n.º 098/2026-GP

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei n.º 2401/2026, que tem por súmula: “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO PARA ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA - CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Contando com vossa habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Alta Floresta – MT



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.401/2026

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO PARA ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA - CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Direito Real de Uso ao **ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA - CENTRO**, devidamente inscrito no CNPJ n.º 07.131.611/0001-18, fração ideal do Lote n.º AP 06A, da Quadra 12, Loteamento “Jardim Almeida Prado”, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situado no Município de Alta Floresta-MT, com os limites e confrontações constantes mapa e memorial em anexo.

§ 1.º- A Cessão de Direito Real de Uso será exclusivo da **ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA - CENTRO**, com a finalidade de utilizar para construção de sua sede administrativa.

I - As benfeitorias realizadas pela associação não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel cedido independente de indenizações.

II- Caberá à associação todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido, bem como as despesas com água, energia elétrica e demais encargos.

III- A cessão terá vigência 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado o termo em caso de interesse das partes.

Art. 2.º- Caso a entidade dê destinação ao imóvel diversa da constante do §1º do artigo anterior, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.

Art. 3.º- O imóvel objeto desta cessão fica desafetado do uso comum do povo.

Art. 4.º- A cessão poderá ser rescindida unilateralmente em caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 5.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de março de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.401/2026**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL RURAL PÚBLICO PARA O ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA - CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Objetiva o presente Projeto de Lei tem por objetivo a cessão do direito real de uso de uma área para o Rotary Club de Alta Floresta - Centro para ser destinada a construção da sede administrativa da entidade.

O Rotary Club de Alta Floresta - Centro é uma entidade pertencente ao Rotary Internacional, e compõe uma rede global de líderes comunitários que se unem para causar mudanças duradouras em si mesmas, nas comunidades e no mundo todo.

O Rotary Club de Alta Floresta - Centro está em Alta Floresta há mais de 34 anos, desenvolvendo projetos em prol da comunidade local, em diversas áreas, como: alfabetização, saúde, paz, e recursos hídricos, entre outros, sempre no intuito de tornar o mundo melhor para todos.

O Rotary tem por objetivo estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: a) o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir; b) o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; c) a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um em sua vida pública e privada; e d) a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de março de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal